

## PORTARIA Nº 37 DE 01/12/2020 (DJE 02/12/2020)

---

**Ementa:** Institui, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Núcleo de Ações Coletivas, vinculado à estrutura do Núcleo de Gerenciamentos de Precedentes (NUGEP), sob a denominação NUGEPNAC.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as ações coletivas são instrumento importante no sentido da realização do direito material, do acesso à justiça e da prestação jurisdicional, com economia processual, efetividade, duração razoável do processo e isonomia;

CONSIDERANDO as dificuldades relacionadas com questões processuais como legitimidade, competência, identificação e delimitação dos titulares dos interesses ou direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos, bem como dos respectivos beneficiados, de possível conexão, continência, litispendência ou coisa julgada com outras ações coletivas ou individuais e do alcance, da liquidação, do cumprimento e da execução de títulos judiciais coletivos;

CONSIDERANDO a Resolução TJPE nº 403, de 12 de julho de 2017, que implantou o Núcleo de Gestão dos Precedentes (NUGEP) na estrutura administrativa do Tribunal, subordinado à 2ª Vice-Presidência;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 339, de 8 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 2º da Resolução CNJ nº 339/2020 prevê que, na impossibilidade de criação de unidade autônoma, o NAC deverá ser implantado dentro da estrutura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, sob a denominação “NUGEPNAC”;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o Núcleo de Ação Coletiva – NAC, que ficará vinculada à estrutura do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP, sob a denominação “NUGEPNAC, conforme previsão do § 3º do art. 2º da Resolução CNJ 339/2020.

**Art. 2º.** Adota-se integralmente o conteúdo da Resolução CNJ nº 339, de 8 de setembro de 2020, como se transcrito estivesse nessa Portaria, tudo em harmonia com as diretrizes da Resolução TJPE nº 403, de 12 de julho de 2017, que implantou o Núcleo de Gestão dos Precedentes

(NUGEP) na estrutura administrativa do Tribunal, subordinado à 2ª Vice-Presidência .

**Art. 3º.** Essa portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 1º de dezembro de 2020.

Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Este texto não substitui o publicado no DJE 02/12/2020